



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL solicita ao Executivo que analise o Projeto de Lei que Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, na forma que especifica.

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, que analise o Projeto de Lei que Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a Atividade Delegada consiste na possibilidade de que Policiais Militares, em seus horários de folga, possam atuar na segurança pública do Município, mediante convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

A implementação desta medida visa reforçar a segurança da população, ampliar o efetivo policial nas ruas e garantir maior tranquilidade aos munícipes, sobretudo em áreas de grande circulação de pessoas, comércio, praças e eventos públicos.

Além de fortalecer a sensação de segurança, a gratificação por desempenho de atividade delegada é um importante reconhecimento ao trabalho dos Policiais Militares que se dispõem a colaborar com o Município fora de seus turnos regulares.

Diante da relevância da matéria e do expressivo benefício que sua implementação trará à coletividade, contamos com a habitual sensibilidade de Vossa Excelência para que a presente indicação seja analisada com a devida atenção e urgência. Encaminhamos, abaixo, a Lei aprovada e promulgada no município de Pindamonhangaba, a fim de que sirva como referência para análise e eventual adaptação à realidade de nosso município de Tremembé.

LEI N°

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos desta Lei, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar Ambiental que exerçam a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Pindamonhangaba. Parágrafo único. O instrumento que formaliza o convênio conterá, expressamente os deveres e obrigações das partes.

Art. 2º O valor da gratificação por Desempenho da Atividade Delegada será estabelecido de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto do convênio, respeitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, verificadas por ocasião da assinatura do instrumento

§ 1º O valor mensal da gratificação por Atividade Delegada prevista nesta lei corresponderá à quantidade de horas despendidas pelo servidor estadual no exercício exclusivo da atividade delegada, observados os seguintes limites:

I - Para Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente, o valor de cada hora despendida fixado em 0,5875 UFMP- Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba);

Art. 3º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

II - Para Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, o valor de cada hora despendida fixado em 0,49 UFMP -Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Paulinho Kodak
Presidente
Gabinete do Vereador Paulinho Kodak

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003400390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulinho Kodak** em 21/08/2025 08:51

Checksum: **441081AE95A63DC397E0383A5C9F498261CEABFEF26ADE4DF136D3B9010506F2**